



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1360/2004 DE: 30/06/2004.

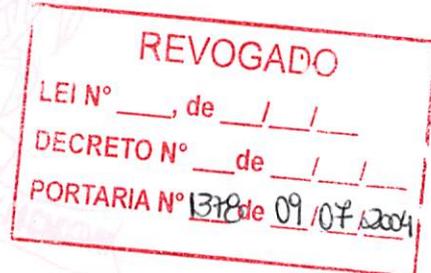
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – CONCEDER á pedido, ao servidor público Municipal, **JOSÉ APARECIDO PEREIRA**, portador do RG n.º 4.887.235-2 SSP/PR e CPF n.º 677.985.609-63, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.(30/06/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 587/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACAI. O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaiti, legal.

DECRETO

Art. 1.º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para custear as despesas com:

04.122.02022-001	03	Administração	Manut. da Administração Ge
3390.30.00			Material de Consumo
04.122.02022-001	03	Administração	Manut. da Administração Ge
3390.39.00			Outros Serv de Terc. Pessoa
0120	06-01	Educação	Manutenção das Creches M
09.243.05092-004			Material de Consumo
3390.30.00			

TOTAL (Art. 2.º) Os recursos necessários para a execução de parcial da dotação, a saber:

0010	03-01	Administração e Finanças	Assessoriamen
04.122.02022-001			Manut. da Administração Ge
3190.11.00			Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil
0069	05	Saúde, Assistência Social e Saneamento	Manut. da Vacina Mecânica
08.306.05132-002			Material de Consumo
3390.30.00			
0170	05-01	Educação	Educação Infan
12.365.04032-005			Manutenção, da Guarda Miri
3390.30.00			Material de Consumo

TOTAL (Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (02/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1339/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial (de 02 meses) para RITA CORDEIRO DA SILVA, no cargo professora, pelo p.º 06/2004 e 30/08/2004, de acordo com o art. 82 da Lei Municipal nº 1339/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (28/05/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1349/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, a servidora pública Municipal, do RG n.º 5.394.230-0 SSP/PR e CPF n.º 006.726.509, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Teosouraria, a partir desta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (29/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1350/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a Servidora de SOUZA AZEVEDO, no cargo de auxiliar de secretaria, pelo p.º 01/07/2004 e 28/09/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº 1350/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1356/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a Servidora de SILVA, no cargo de Fiscal de Tributos pelo prazo de (3) meses, a partir de 09/2004, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal nº 1356/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1357/2004 DE: 30/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, ao servidor público Municipal, MÁRIO CORDEIRO DE LIMA, portador do RG n.º 1.075.160SSP/PR e CPF n.º 225.796.059-91, licença a fim de desincompatibilização a partir de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1358/2004 DE: 30/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, ao servidor público Municipal, JOSÉ AMÂNCIO LESSA, portador do RG n.º 3.285.330-7 SSP/PR e CPF n.º 235.887.309-82, licença a fim de desincompatibilização a partir de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1359/2004 DE: 30/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, a servidora pública Municipal, VERA LÚCIA BERNARDES, portadora do RG n.º 2.263.147 SSP/PR e CPF n.º 529.913.779-68, licença a fim de desincompatibilização a partir de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1360/2004 DE: 30/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, ao servidor público Municipal, JOSÉ APARECIDO PEREIRA, portador do RG n.º 4.887.235-2 SSP/PR e CPF n.º 677.985.609-63, licença a fim de desincompatibilização a partir de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1361/2004 DE: 30/06/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER a pedido, ao servidor público Municipal, GILMAR CARNEIRO, portador do RG n.º 3.926.391-2 SSP/PR e CPF n.º 518.926.349-53, licença a fim de desincompatibilização a partir de 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.
Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

LEI Nº 1339/2004 DE 22/06/2004

1	49	52	61	66	67	73	78	86	88	93	107	108	109	110	122	126
128	135	136	143	151	152	153	161	162	180	183	184	197	224	231	X	X

totalizando o valor de R\$ 3.623,21 (três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
A empresa M.P.A. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora nos itens :

22	47	48	75	82	84	119	120	190	X	X	X	X	X	X	X	X
----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	---	---	---	---	---	---	---	---

totalizando o valor de R\$ 1.282,70 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
A empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora nos itens :

3	24	26	27	28	50	54	76	83	85	95	99	104	105	131	137	142
146	147	158	173	181	182	185	186	226	228	229	X	X	X	X	X	X

totalizando o valor de R\$ 7.203,82 (sete mil duzentos e três reais e oitenta e dois centavos).
HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado constante da Ata da Comissão Especial de Licitação, de Julgamento e Classificação das propostas.

Jaboti, 30 de Junho de 2004.

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 591/2004 DE: 30/06/2004 =

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A DINI DE MOURA FADEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1.º) - Conceder Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares (sem remuneração), a DINI DE MOURA FADEL, ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Promoção Social e Presidente da FACAI - Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaiti, de acordo com o art. 60, seção VII, capítulo III, título VII da Lei Municipal n.º 193/98, a partir desta data.
Art. 2.º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 592/2004 DE: 30/06/2004 =

SÚMULA: Nomeia o servidor público municipal PAULO JOSÉ HEIDGGER, e dá outras providências. O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1.º) - Fica nomeado o servidor público municipal PAULO JOSÉ HEIDGGER, portador do documento de identidade n.º 4.105.779-3 e CPF: 568.587.879-68, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, acumulando o cargo de Chefe de Divisão de Teosouraria, a partir desta data.
Art. 2.º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 593/2004 DE: 30/06/2004 =

SÚMULA: Nomeia o servidor público municipal MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO, e dá outras providências. O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1.º) - Fica nomeado o servidor público municipal MAURÍLIO MIGUEL CARNEIRO, portador do documento de identidade n.º 3.705.852-1 e CPF: 467.564.509-72, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo, acumulando o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, a partir desta data.
Art. 2.º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 360/2004 DE: 22/06/2004.
(Orlando do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o município a doar lote de terreno à MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais Aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º) - Fica o Município autorizado a doar para a MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO, inscrita no CNPJ sob n.º 78.212.669/0042-02, com endereço Avenida Getúlio Vargas, 262 na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, o seguinte lote de terreno inscrito ainda como área rural, com 3.000,00 m², a ser desmembrada de uma área maior de: 147.121,48 m², matrícula n.º 9.943 de registro de imóvel desta Comarca, situado na Rua: Alexandra Leal s/n.º, Loteamento Santo Antônio de Pádua, neste Município de Ibaiti, com o seguinte memorial descritivo:
"Inicia-se no vértice n.º 68 que fica 202,00 m distante do vértice n.º 56, com rumo de 69º 37'32" NW, na extensão de 60,00 m, até o vértice n.º 69, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 20º 22'28" SW, na extensão de 50,00 m, até o vértice n.º 70, confrontando também com terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 69º 37'32" SE, na extensão de 60,00 m, até o vértice n.º 71, confrontando com as terras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, daí segue com rumo de 20º 22'28" NE na extensão de 50,00 m, até o vértice n.º 68, confrontando com a Rua Alexandra Leal, fechando o perímetro com uma área de 3.000,00 m². Confrontações NORTE - Prefeitura Municipal de Ibaiti - SUL: Prefeitura Municipal de Ibaiti - LESTE: Rua Alexandra Leal - OESTE: Prefeitura Municipal de Ibaiti."

Art. 2.º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (22/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 361/2004 DE: 30/06/2004.

193/98, a partir desta data.
Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro. (30/06/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 100/2004

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER a funcionária VALQUIRIA DE FATIMA CURAN DE SIQUEIRA, RG n.º 3.600.450-9, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo desta Municipalidade, 03 (três meses) de Licença Prêmio, baseado no Artigo 114 e seu Parágrafo e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 05/07/2004, correspondente período de 01/02/1998 à 01/02/2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 22 de Junho de 2004

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL